

indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

As certidões correspondentes aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresso será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#).

Somente serão aceitas as assinaturas eletrônicas que seguem regulamentos e padrões técnicos auferidos pelo serviço de validação de assinaturas eletrônicas [validar](#).

2. Documentos

2.1. [Certidão vintenária](#) da matrícula nº 143.236, contendo as matrículas dos registros aquisitivos anteriores, quais sejam: 39.215, 39.216, 39.217, 7.167 e 76.920, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede (.pdf);

2.6. Certidão de ação trabalhista: [processos físicos](#) e [processos eletrônicos](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição cível da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);

2.10. [Certidão de tributos imobiliários do Município de São Paulo para todos os contribuintes - IPTU](#) (.pdf);

2.11. Compatibilizar/indicar/verificar as informações destacadas em amarelo na minuta de escritura de doação de área (doc. [106044865](#)). As lacunas em verde deverão ser preenchidas pelo Tabelionato de Notas por ocasião da lavratura de escritura de doação de área (.doc ou .docx);

2.12. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, conforme modelo disponível no anexo IX da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.13. Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital do responsável técnico pela elaboração da planta cadastral conforme modelo anexo VII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.14. Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital de responsabilidade sobre a autenticidade dos documentos, conforme modelo disponível no anexo VIII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf).

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

Documento: [106062349](#) | Comunicado

COMUNICADO ELEIÇÕES OUC ÁGUA BRANCA: HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, SP Urbanismo e Comissão Eleitoral OUCAB tornam pública a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - Biênio 2024-2026, informando que não houve apresentação de recursos ou impugnações no prazo regulamentar de 20 a 25/06/2024.

ELEITOS:

a) Organizações não Governamentais com atuação na região;

Instituto Rogacionista Santo Aníbal:

Titular: DULCINEA PASTRELLO

Suplente: ADRIANA PATRÍCIA BOGAJO

b) Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais;

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU/USP:

Titular: PAULA FREIRE SANTORO

Suplente: NABIL GEORGES BONDUKI

c) Entidades empresariais;

Titular: **ACSP - Associação Comercial de São Paulo:**

Representante: BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT

Suplente: **SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo:**

Representante: EDUARDO DELLA MANNA

d) Representantes de movimento de moradia com atuação na região;

Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste:

Representante Titular: JOSÉ DE ABRAÃO

Representante Suplente: SEVERINA DA SILVA SOUZA

e) Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada:

Titular: JUPIRA CAUHY

Titular: ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS

Titular: CAIO BOUCINHAS

1º Suplente: SIMONE DE AGUIAR

2º Suplente: MARCIA ANANIAS DE ARAÚJO

3º Suplente: MARCIA FERREIRA DA SILVA

f) Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada:

Titular: SEVERINA RAMOS DO AMARAL DA SILVA

Titular: ELZO GAMA DA SILVA

1º Suplente: EDSON MORAIS DOS SANTOS

2º Suplente: MARIA ELENA FERREIRA DA SILVA

NÚCLEO DE URBANISMO

Documento: [106080628](#) | Comunicado

Chamamento Público nº 02/2024/SMUL

Processo Administrativo: [6011.2024/0000706-7](#)

Interessados: Comissão Especial de Avaliação - Portaria SMUL nº 55/2024

Objeto: Credenciamento de projetos que promovam intervenções de requalificação edilícia em imóveis localizados no perímetro do Programa Requalifica Centro (Lote 2) ("Área de Interesse do Chamamento Público"), ao recebimento de subvenção econômica.

Assunto: Pedidos de Providências.

A Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria SMUL nº 55/2024, informa que a listagem com os Pedidos de Providências de que trata o item 8.4.3 do Edital do Chamamento Público nº 02/2024/SMUL foi publicada no sítio eletrônico de SMUL, e está disponível no link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/acesso_a_ip=366075.

Ainda, informa que os Pedidos de Providências referentes a cada projeto foram encaminhados aos respectivos INTERESSADOS por Ofício anexo a e-mail enviado pela caixa eletrônica subvencao@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Documento: [105832894](#) | Despacho indeferido

SEI nº 6068.2024/0002629-1 - Assunto: Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - PATRICIA RAMOS RAMSDORF NOHAMA

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 16/05/2024.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Documento: [104273491](#) | Despacho deferido

6068.2024/0002051-0 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Despacho deferido

Interessados: PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 19.270.127/0001-59)

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14, revisada pela Lei 17.975/23, e 16.402/16, revisada pela Lei 18.081/24 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Consulta de Zoneamento.

CERTIFICO, com base nas informações prestadas pelo interessado no processo administrativo 6068.2024/0002051-0, que o lote situado à Rua Juá Mirim, 350, cadastrado no Município sob nº 244.023.0001-9 e no INCRA sob nº 638.358.060.674-0, com matrícula no 7º CRI sob nº 66.023, Subprefeitura Itaquera, nos termos da Lei 16.050/14, PDE, revisada pela Lei 17.975/23, encontra-se em zona urbana, conforme Mapa 1A dessa lei, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, conforme Mapa 1 dessa lei, e na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, conforme Mapa 2 dessa mesma lei. Pela Lei 16.402/16, LPUOS, revisada pela Lei 18.081/24, o lote em questão está em três zonas, a saber: Zona Especial de Interesse Social 5, ZEIS-5, em aproximadamente 4.578 m², Zona Especial de Interesse Social 2, ZEIS-2, em cerca de 6.490 m², e Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável, ZPDS, em cerca de 8.345 m², segundo o Mapa 1 dessa lei. Conforme Mapa 3 da mesma lei acima, o imóvel foi inserido em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-10. Os parâmetros de ocupação do solo estão indicados no Quadro 3 e os de quota ambiental, no Quadro 3A, dessa lei.

Documento: [104020911](#) | Despacho deferido

6068.2024/0001589-3 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho deferido

Interessados: PAULO MANOEL DE OLIVEIRA GONÇALVES

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14, revisada pela Lei 17.975/23, e 16.402/16, revisada pela Lei 18.081/24 Resolução CONAMA 237/1997 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Certidão Conama.